LEI MUNICIPAL Nº 1.577/2023

12 de abril de 2023

"Institui no Município de Itapetinga, a Semana Municipal do Ciclismo, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itapetinga, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Itapetinga, a Semana Municipal do Ciclismo a ser realizada anualmente de 17 a 19 de agosto.

Art. 2º - A semana instituída passará a constar no Calendário Oficial de Comemorações e Eventos do Município de Itapetinga.

Art. 3º - Objetivo da Semana Municipal do Ciclismo:

I- Difundir o uso da Bicicleta, tanto na forma de exercícios físicos, quanto como meio de transporte;

II- Promover a conscientização da importância do ciclismo e da pratica de esporte como instrumento de qualidade de vida;

III- Difundir as normas de trânsito para o ciclista;

IV- Desenvolver mutuo respeito entre ciclistas, motorista e pedestres;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO HAGGE
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner